



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94

Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1093/2025, de 2 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 784/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 556.168,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.024 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE RECURSOS VINCULADOS

(Despesa 434) 02.024.10.301.1031.2270-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.	R\$513.500,00
(Despesa 434) 2.600.000.0000.000 (SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	513.500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 78) 02.012.04.122.0070.2025-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$40.268,92
(Despesa 78) 2.700.000.3110.000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.268,92

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS

(Despesa 220) 02.016.12.361.0420.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$2.400,00
(Despesa 220) 2.576.000.0000.000 (SF) - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$513.500,00
(Despesa 0) 2.600.000.0000.000 (SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	513.500,00

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$40.268,92
(Despesa 0) 2.700.000.3110.000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.268,92

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.400,00
(Despesa 0) 2.576.000.0000.000 (SF) - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025.